



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 022/2018.

Afonso Cláudio/ES, 29 de outubro de 2018.

DO: VEREADOR ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

AO: EXMO SR. NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CMAC

NESTE (A).

RECEBEMOS

Em, 29 / 10 / 18

Nº 900/18 (17:40)

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando para a deliberação Plenária desta Casa de Leis, o Projeto de Decreto Legislativo incluso, intitulado: **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO**, ao Senhor **DARLY DETTMANN**, Prefeito Municipal de Itaguaçu/ES, traz consigo em apenso, requisito essencial acompanhado do seu histórico dos relevantes serviços prestados.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração, solicitamos apreciação do presente

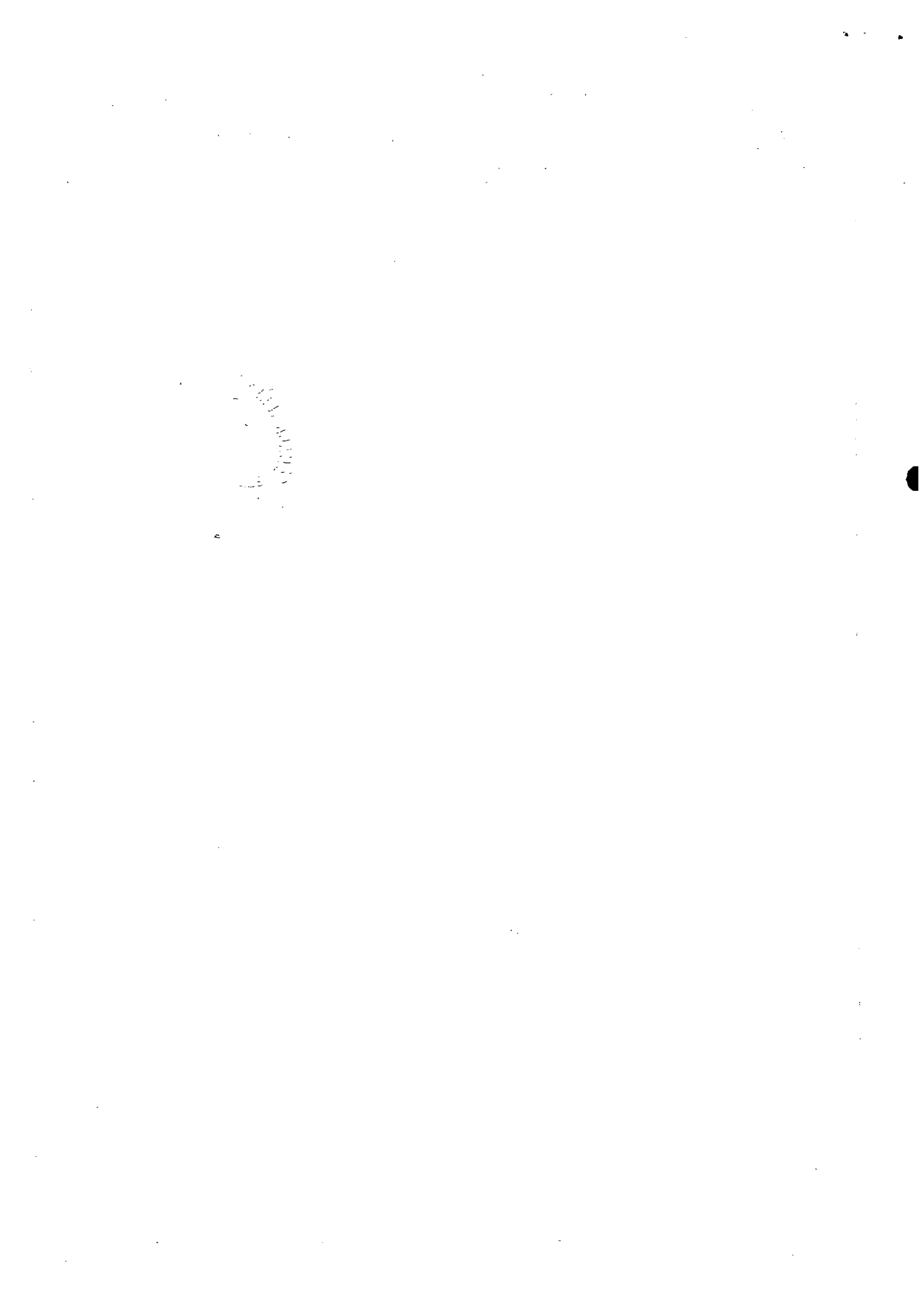
Projeto em regime de urgência, com a dispensa do interstício mínimo.

APROVADOS POR UNANIMIDADE

Atenciosamente

CIENCIA EM SESSAO
DIA. 30 NO 118

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE DECRETO Nº 022/2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, através do Vereador **ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**, propõe nos termos do Art. 292, do Regimento Interno, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:


Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** ao Senhor **DARLY DETTMANN**, Prefeito Municipal de Itaguaçu/ES.

Art. 2º - O título a que se refere o art. 1º será outorgado ao agraciado em Sessão Solene convocada exclusivamente para Concessão de Títulos.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES. 29 de outubro de 18.


ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 30/10/18

Presidenta

DADOS PESSOAS

Nome: Darly Dettmann

Data Nascimento: 15/06/1954

Natural: Afonso Cláudio

Profissão: Advogado

Atividade Atual: Prefeito de Itaguaçu

1ª Gestão: 2013 a 2016

2ª Gestão: 2017 a 2020

Histórico Pessoal: Trabalhou na Petrobras de 1976 a 1997, com atividade em Plataformas de Petróleo – tendo se aposentado em 1997.

Em 1998 iniciou a Profissão de Advogado, com militância nas Comarcas de Itaguaçu, Laranja da Terra e Afonso Cláudio, dedicando-se no exercício da advocacia, oferecendo a Assistência Judiciária Gratuita aqueles considerados pobres diante da Lei, dessa forma, nunca deixou de oferecer Serviços Jurídicos Gratuitos aos carentes.

A atividade da Advocacia foi interrompida em Janeiro de 2013, por força do impedimento, em razão da atividade de Prefeito de Itaguaçu

Como Prefeito de Itaguaçu, tem se destacado pela capacidade de mesclar a gestão dos recursos, com grandes obras de Infraestrutura, com os cuidados necessários em favor das pessoas, notadamente, nas áreas da Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social.

Itaguaçu, 29 de outubro de 2018


Darly Dettmann